



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 395, DE 09 DE MARÇO DE 1.989

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal no lugar denominado Meacirzinho, na Ilha de São Vicente.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara aprovou e o Prefeito Sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica criada uma Escola Municipal no lugar denominado Meacirzinho, na Ilha de São Vicente neste Município de Araguatins, com a denominação de Escola Municipal José Henrique.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, de Araguatins, aos 09 de março de 1.989.

Nemésio de Sousa Parente  
Presidente

Manoel Messias de Freitas  
1º Secretário

Sebastião Araújo Ferreira  
2º Secretário